

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 093/2019-SES/DF - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 093/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL 61 LOTE 17, NO VALE DO AMANHECER PLANALTINA-DF, COM ÁREA A SER LOCADA PARCIALMENTE DE 196 M² DE UM TOTAL DE 392 M², PARA INSTALAR AS EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE № 08 - VALE DO AMANHECER.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a Senhora MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA, doravante denominada LOCADOR, portador (a) do RG nº 364.235 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 153.887.941-72, residente e domiciliada n Quadra 16 Conjunto I Casa 21, Sobradinho, DF, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 00060-00307633/2019-41, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em em 28 de setembro de **2021 e término em 27 de setembro de 2022**, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991.
- 2.2. Caso a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP identifique imóvel edificado disponível e apto a receber imediatamente a instalação da UBS ou a entrega da unidade que está em construção, este contrato poderá ser imediatamente rescindido, unilateralmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
Ш	Elemento de Despesa:	339036
IV	Fonte de Recursos:	183000000
V	Valor Inicial:	1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE09514
VII	Data de Emissão:	27/09/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA, RG nº 364235 - SSP-DF, Usuário Externo, em 27/09/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 27/09/2021, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA** - **Matr.1700677-5**, **Testemunha**, em 29/09/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA** - **Matr.1694784-3**, **Testemunha**, em 29/09/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **70767819** código CRC= **BAD5CDD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00307633/2019-41 Doc. SEI/GDF 70767819